

Artigo 15.º

Direitos e Deveres dos Bolseiros

1 — Constituem deveres dos bolseiros:

- a) Prestar todos os esclarecimentos e fornecer todos os documentos que forem solicitados, no âmbito do processo;
- b) No decurso do procedimento informar os serviços do município de quaisquer alterações, relativas à sua situação económica, alterações na composição do agregado familiar, alteração de residência ou mudança de curso, etc..., que possam influir na análise da candidatura;
- c) Usar de boa fé em todas as declarações prestadas;
- d) Comparecer nos serviços do Município, quando solicitada a sua presença, para esclarecer quaisquer dúvidas suscitadas pela análise da candidatura;
- e) Estar disponível para visita domiciliária.

2 — Constituem direitos dos bolseiros:

- a) Consultar o seu processo sempre que entender;
- b) Recorrer aos serviços do Município para pedir orientações na integração no Ensino Superior;
- c) Ter conhecimento de qualquer alteração ao presente Regulamento.
- d) Receber integralmente a bolsa que lhe for atribuída;

Artigo 16.º

Motivos de cessação

1 — Constituem causas da cessação imediata da bolsa de estudo:

- a) A prestação, por omissão ou inexactidão, de falsas declarações;
- b) Alteração favorável da situação económica do candidato ou do seu agregado familiar;
- c) A desistência de frequência do curso,
- d) Mudança de residência para outro concelho;
- e) Desistência durante o ano lectivo de todos ou parte dos exames indispensáveis à matrícula no ano seguinte;

2 — Ao verificar-se o previsto na alínea a) do número anterior deste artigo, a Câmara reserva-se o direito de exigir ao bolseiro, ou ao seu encarregado de educação, a restituição integral da importância paga, bem como o pagamento de uma coima até ao triplo do valor da bolsa atribuída.

3 — A cessação da bolsa decorrente da alínea a) do n.º 1 implica que o candidato não possa voltar a apresentar candidatura a este apoio.

Artigo 17.º

Disposições Finais

1 — O desconhecimento deste Regulamento não pode ser evocado para justificar incumprimento das suas disposições.

2 — As dúvidas, interpretações e casos omissos resultantes da aplicação do presente regulamento serão analisados, decididos e supridos por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 18.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor depois de aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Óbidos.

(1) Nos termos do disposto no artigo 13.º -A, da Lei n.º 49/2005 de 30 de Agosto — Lei de Bases do Sistema Educativo e no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março.

(2) Ver Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 70/2010 de 16 de Junho

(3) Nos termos do disposto na Lei n.º 53-B/2006 de 29 de Dezembro

Paços do Concelho de Óbidos, 09 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

204057188

MUNICÍPIO DE ODIVELAS**Despacho n.º 18775/2010**

Despacho referente a Classificação do Casal de Sant'Anna, sito na Rua Bento de Jesus Caraça, n.º 4, na freguesia da Ramada, Concelho de Odívelas, como imóvel de Interesse Municipal

Susana de Fátima Carvalho Amador, Presidente da Câmara Municipal de Odívelas, vem, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 68.

º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tornar público que, por deliberação tomada na 21.ª Reunião Ordinária, de 13 de Outubro de 2010 e, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 64.º do diploma citado, a Câmara Municipal de Odívelas deliberou a classificação do imóvel Casal de Sant'Anna, sito na Rua Bento de Jesus Caraça, n.º 4, na Freguesia da Ramada, Concelho de Odívelas, como imóvel de interesse municipal.

Odívelas, 11 de Novembro de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Susana de Carvalho Amador*.

304003257

MUNICÍPIO DE OEIRAS**Aviso n.º 26542/2010****Contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinável**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, para constituição de reservas, aberto por aviso n.º 8862/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2010, para constituição de reservas na carreira de Assistente Operacional e na categoria de Assistente Operacional, da área de acção educativa do mapa de pessoal do Município de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinável, com início a 2/11/2010, posição 1 — nível remuneratório 1, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os seguintes trabalhadores, nos termos e condições abaixo enunciados:

Ana Cristina Fortes Rodrigues;
 Maria Elisabete Lima da Silveira Lopes;
 Luís Francisco Ferreira;
 Marina de Sousa Batista;
 Carla Sofia Batista Teixeira

Com início a 23/11/2010 com o seguinte trabalhador:

Daniela Alexandra Machado dos Santos

Oeiras, 02 de Dezembro de 2010. — Pelo Presidente, A Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

304023937

Declaração de rectificação n.º 2607/2010**Rectificação do aviso n.º 24 174/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 22 de Novembro de 2010**

Faz-se público que, na parte final do aviso, onde se lê «E no dia 1 de Setembro de 2010 com Armando Miguel Freire Rosa Baptista Fernandes» deve ler-se «E no dia 1 de Setembro de 2010 com Armando Miguel Freire Rosa Baptista de Almeida».

25 de Novembro de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Saraiva*.

303999485

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**Aviso (extracto) n.º 26543/2010****Renovação da nomeação em comissão de serviço**

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despachos de 15 e 22 de Novembro de 2010, foi renovada a nomeação em comissão de serviço por um período de mais 3 anos, ao abrigo dos artigos 23.º e 24.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, para o lugar/cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Sistemas de Geográfica e Cartográfica, do trabalhador

Carlos Augusto Moreira Ferreira com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2011. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas).

Paços do Município, 24 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Herminio José Sobral Loureiro Gonçalves*, Dr.
303997224

Declaração de rectificação n.º 2608/2010

Rectifica-se o nosso aviso (extracto) n.º 23309/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 12 de Novembro de 2010, pelo que onde se lê «a partir de 25 de Outubro de 2010» deve ler-se «a partir de 25 de Setembro de 2010».

24 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Herminio José Sobral Loureiro Gonçalves*.
304006416

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso n.º 26544/2010

Torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, datado de 29 de Novembro de 2010, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal n.º 4/2010, que se transcreve, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da Carreira /Categoria de Técnico Superior, da área de Arquitectura Paisagista, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2010, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do Aviso n.º 11186/2010, publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 108, de 4 de Junho de 2010.

Candidatos aprovados:

1.º Lugar — 14,3 valores — Maria João de Lemos e Melo.

29 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.
304031356

MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 26545/2010

Narciso Ferreira Mota, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º e no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, está a decorrer, por um período de 15 dias, a discussão pública relativa ao projecto de alteração ao loteamento, sito em Governos, freguesia e concelho de Pombal, titulado pelo alvará n.º 1/86, de 19 de Março, em nome de Adelino Correia António e Carlos Alberto Arrais, a qual foi requerida por Maria Odete Simões Saraiva, residente na Rua de Santa Teresinha, Lote 11 — Governos — Pombal, que se encontra para aprovação na Câmara Municipal e que consiste na alteração do lote n.º 11. É alterada a área total dos pavimentos de 450 m² para 620 m² e o número de pisos de 3 para 4 pisos, ou seja, devido à topografia acentuada do terreno, é acrescentada mais uma sub-cave.

O processo poderá ser consultado na Secção de Urbanismo da Câmara Municipal de Pombal, dentro do horário de expediente (9,00 Horas — 12,30 Horas e 14,00 Horas — 16,00 Horas).

Paços do Município, 25 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.
304013447

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 26546/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público na sequência do procedimento concursal comum, para um lugar da Carreira/Categoria de Assistente Técnico, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 52 de 16 de Março de 2010, que foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

de 2008 e da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com a seguinte trabalhadora, Andreia Medeiros Rego, na área de BAD, afecta à Biblioteca Municipal, com a remuneração mensal ilíquida de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três Euros e treze cêntimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível 5, da carreira/categoria de Assistente Técnico, com início em 02 de Dezembro de 2010, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

02 de Dezembro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.
304022851

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 26547/2010

Por meu despacho de 02 de Dezembro de 2010, e de acordo com o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e n.º 1 e 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que o trabalhador aprovado em concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Fiscal Municipal Principal, cuja lista de classificação final foi homologada em 29 de Novembro de 2010, seja colocado na categoria, escalão e índice remuneratório a que tem direito ao abrigo das disposições normativas aplicáveis em 31 de Dezembro de 2008:

Marco Filipe Silva e Sousa, Fiscal Municipal Principal, escalão 1, índice 238.

Porto de Mós, 03 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.
304052002

Aviso n.º 26548/2010

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 37.º, artigo 21.º e no n.º 1, alínea a) do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico (Animador Sociocultural), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143 de 26 de Julho de 2010, a Câmara Municipal de Porto de Mós celebrou em 02 de Dezembro de 2010, contratos por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Ana Rita Dionísio Ferreira e Tânia Sofia Henriques Salgueiro, com a categoria de Assistente Técnico, ficando ambas posicionadas na posição remuneratória 1, nível remuneratório 5, a que corresponde o montante de 683.13 €.

09 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.
304049882

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 26549/2010

Organização dos serviços municipais

Em cumprimento da obrigação de publicitação constante do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, faz-se saber que a Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, na sessão ordinária realizada a 26 de Novembro de 2010, aprovou, em execução do regime jurídico da organização dos serviços da administração autárquica plasmado no citado diploma, a seguinte Moldura Organizacional:

Modelo de estrutura orgânica — Estrutura Hierarquizada:
N.º Máximo de unidades orgânicas flexíveis 10 (dez);
N.º Máximo de subunidades orgânicas 5 (cinco).

Com a entrada em vigor do regulamento orgânico e estrutura dos serviços municipais, ficam revogadas todas as disposições anteriores sobre estas matérias.

Município da Póvoa de Lanhoso, 7 de Dezembro 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.
304044162